



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 7 / 2025 - CGE (11.24.10.03)

Nº do Protocolo: 23077.087071/2025-87

Natal-RN, 09 de Junho de 2025.

Aprova o Fluxo de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das competências previstas no artigo 16, §§ 1º e 3º, da Resolução 13/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no anexo da Resolução 013/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2022, no qual o CONSAD delega ao Comitê de Governança Estratégico a prerrogativa para aprovar e institucionalizar planos, modelos, políticas, diretrizes, metodologias, manuais, mecanismos de monitoramento, macroprocessos, processos e normas relacionadas às ações de governança da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/06/2025 08h54)

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

VICE-PRESIDENTE

UFRN (11.00)

Matrícula: 347496

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA**, data de emissão: **09/06/2025** e o código de verificação: **3bf9584558**

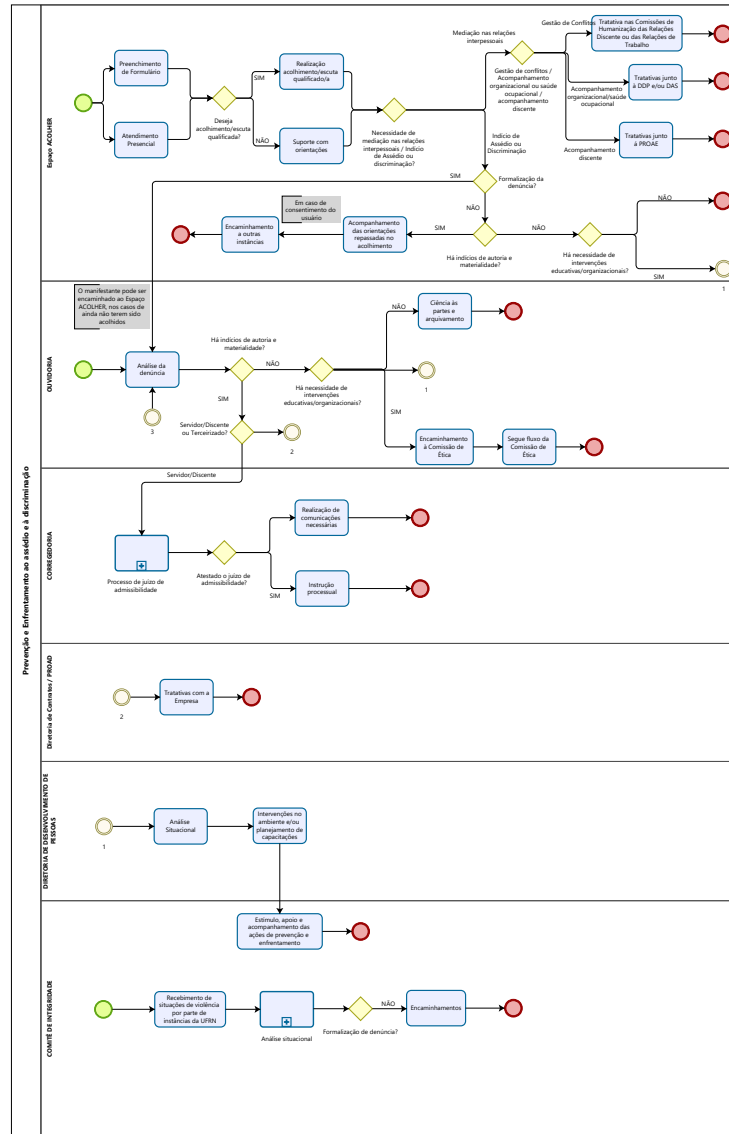
**Fluxo prevenção e enfrentamento ao
assédio e à discriminação na
UFRN_Versão 3**

Bizagi Modeler

Índice

FLUXO PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO NA	
UFRN_ VERSÃO 3.....	1
BIZAGI MODELER.....	1
1 DIAGRAMA 1.....	3

1 DIAGRAMA 1



Versão:

1.0

Autor:

MICHELLE CRUZ